

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE SANTARÉM**  
**CURSO DE BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO**

**RESOLUÇÃO CBSI 01/2005 - 15 DE AGOSTO DE 2005**

**EMENTA: Define as diretrizes para a realização do Trabalho de Conclusão de Curso para os discentes do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação.**

**TÍTULO I - DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

**Art. 1º** - O Trabalho de Conclusão de Curso, TCC, reger-se-á pela presente norma no âmbito do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação, CBSI.

**Art. 2º** - A finalidade do TCC será a de avaliar o desempenho do discente tendo em vista os objetivos gerais do curso.

**Art. 3º** - O TCC se dará em duas etapas. A primeira dar-se-á no sétimo semestre (Trabalho de Conclusão de Curso I, TCC I, código EN05127 com carga horária de 30 horas). A segunda no oitavo semestre (Trabalho de Conclusão de Curso II, TCC II, código EN05128 de 60 horas).

**Art. 4º** - Somente será integralizado o currículo do discente que for aprovado no TCC. Será aprovado no TCC I e TCC II o discente que obtiver no mínimo o conceito Regular.

**TÍTULO II - DA MATRÍCULA NO TCC**

**Art. 5º** - O TCC I deverá ser desenvolvido em complemento a disciplina Metodologia do Ensino e Pesquisa em Informática sendo o trabalho final da disciplina a elaboração do Projeto do TCC.

**Art. 6º** - A matrícula no TCC I deverá ser feita quando da efetivação da matrícula no sétimo semestre letivo. A matrícula no TCC II será feita após a aprovação no TCC I com encaminhamento do projeto ao colegiado com o nome e assinatura do docente orientador.

**TÍTULO III - DA REALIZAÇÃO DO TCC**

**Art. 7º** - O TCC poderá ser realizado como trabalho:

- a) Especial, referente a uma disciplina específica, integrante do currículo pleno;
- b) Especial interdisciplinar, de disciplinas específicas do currículo pleno;
- c) Especial, referente à área ou a uma das áreas em que o discente realiza seu estágio, ao final do curso;

- d) Interdepartamental com obrigatoriedade de envolver disciplinas específicas do currículo pleno;
- e) Especial desenvolvido junto à empresa em que o discente estagia, desde que considerado o mérito e o seu desenvolvimento como satisfatórios aos propósitos do TCC;
- f) De cunho teórico relevante para os propósitos do TCC.

§ 1º Tanto quanto possível os trabalhos desenvolvidos devem envolver uso significativo do computador, em sistemas de informação.

§ 2º O TCC será um trabalho individual podendo, em casos especiais aprovados pelo colegiado, ser desenvolvido em dupla.

#### **TÍTULO IV - DA ORIENTAÇÃO DO TCC**

**Art 8º** - O orientador do TCC I e TCC II deverá ser um professor do Colegiado do CBSI deste Campus Universitário.

§ 1º Poderão ser aceitos como orientadores de TCC professores pertencentes a outras unidades da UFPA, desde que sejam autorizados pelo Colegiado. Funcionários técnicos-administrativos poderão ser co-orientadores, também autorizados pelo Colegiado.

§ 2º Poderá haver um co-orientador de instituição externa a UFPA, desde que autorizado pelo Colegiado. Nessa situação, obrigatoriamente, deverá haver um orientador, professor do Colegiado.

§ 3º Os nomes dos orientadores e áreas de interesse farão parte de uma lista, disponível na página eletrônica e/ou em outros meios de divulgação utilizados pelo Curso, que pode ser livremente consultada pelos discentes interessados.

§ 4º Ao Colegiado reserva-se o direito de incluir ou retirar nomes da lista de orientadores sempre que for do interesse do Curso.

**Art 9º** - Compete ao orientador de TCC:

- a) Acompanhar o orientando na elaboração do Projeto de TCC.
- b) Orientar a execução das atividades referentes ao desenvolvimento do TCC pelo discente.
- c) Comunicar ao Colegiado do Curso, quando solicitado, sobre o andamento do processo de orientação.
- d) Informar qualquer anormalidade referente ao desenvolvimento das atividades referentes à orientação.
- e) Participar dos processos de avaliação do TCC sob sua orientação.
- f) Conhecer as normas vigentes para apresentação e redação de trabalhos acadêmicos.

**Parágrafo Único** - O docente orientador deverá assinar o projeto de TCC, resultante do TCC I, o que implicará na concordância em orientar o referido trabalho no TCC II.

**Art. 10º** - Quanto à substituição de orientador. Ficará sob a responsabilidade do Colegiado do Curso autorizar a substituição do orientador a partir de manifestação por escrito do orientador atual do TCC e do orientando.

**Parágrafo Único** – O aluno que porventura fique sem orientador, deverá comunicar imediatamente ao Colegiado do Curso, que deverá proceder a alocação de outro professor para a orientação.

## **TÍTULO V - DA AVALIAÇÃO DO TCC**

**Art. 11º** - O Projeto do TCC, resultante da disciplina TCC I, será avaliado pelo orientador do TCC. Ao Colegiado do Curso deverá ser encaminhado o projeto de TCC para análise e como requisito para a matrícula em TCC II.

**Parágrafo Único** – O discente, após ter aprovação de seu Projeto de TCC, deverá preencher e encaminhar ao Colegiado do Curso o Formulário de Inscrição do Projeto de TCC, em até dez dias úteis do início do semestre em que estiver matriculado em TCC II.

**Art. 12º** - O TCC, resultante da disciplina TCC II, deverá ser entregue e apresentado pelo discente; e será avaliado por uma banca de três professores, a qual apresentará por escrito, apreciação sobre a realização, importância e valor do trabalho emitindo o devido conceito, na forma do Art. 69 do Regimento Geral.

§ 1º A Banca de avaliação será composta por dois professores do Colegiado e o orientador do TCC. Os professores serão indicados pelo orientador ao Colegiado, o qual se reserva o direito de acatar ou não a indicação.

§ 2º Com pelo menos quinze dias úteis de antecedência para a data de apresentação, o discente deverá:

- a) Entregar três cópias impressas e uma eletrônica do texto do TCC à Secretaria do Curso;
- b) Entregar, também, à Secretaria do Curso a indicação da banca de avaliação assinada pelo orientador.

§ 3º A apresentação do TCC pelo discente deverá ser realizada em um tempo de aproximadamente vinte e cinco minutos.

§ 4º Após a apresentação do TCC, a banca poderá:

- a) Aceitar definitivamente o trabalho, atribuindo-lhe conceito final;
- b) Recusar o trabalho;
- c) Condicionar a aceitação a modificações no texto. Esta hipótese significa que o discente deve proceder necessariamente às alterações indicadas pela banca. Neste caso, o discente terá um prazo máximo de três dias úteis após a apresentação para realizar as modificações solicitadas e entregar um novo exemplar impresso do texto para cada um dos membros da banca para verificação. De posse do exemplar revisado, e em no máximo dois dias úteis, a banca pode aceitar ou recusar o trabalho.

§ 5º Cabe aos discentes o direito de recorrer do conceito atribuído, de acordo com as normas regimentais da UFPA.

§ 6º No caso de aprovação do TCC, o discente deve entregar uma cópia impressa (com encadernação em capa dura) e eletrônica do texto definitivo à secretaria do curso.

**Art. 13º** - Ao aluno reprovado cabe o direito a recurso, mediante requerimento à Coordenação do Colegiado do Curso, fundamentando as razões de sua desconformidade, num prazo de até trinta dias contados a partir da data de divulgação do conceito.

- § 1º Uma vez deferido o pedido de recurso pelo Coordenador do Colegiado, este sugere dois professores entre seus pares, não integrantes da banca de avaliação inicial, para a constituição de uma Comissão de Revisão.
- § 2º Esta Comissão, após considerar as alegações do aluno, ouvir os pronunciamentos do Orientador e da banca de avaliação inicial, emitirá um parecer final quanto ao conceito do aluno.
- § 3º A Comissão de Revisão terá um prazo máximo de trinta dias para apresentar seu parecer sobre o conceito.

## TÍTULO VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 14º** - A elaboração e apresentação física do TCC deverá seguir as normas de apresentação e redação de trabalhos científicos adotadas pelo Centro de Ciências Exatas e Naturais da UFPA.

**Parágrafo Único** – No trabalho final, toda referência a “Centro de Ciências Exatas e Naturais” deverá ser substituída por “Campus Universitário de Santarém”.

**Art. 15º** - Constituem parte integrante da presente resolução os documentos cujos modelos estão anexos:

- a) Estrutura Sugerida de Tópicos do Projeto do TCC (Anexo 1);
- b) Formulário de Inscrição do Projeto de TCC (Anexo 2);
- c) Formulário de Avaliação do TCC II (Anexo 3).

**Art. 16º** - Compete ainda ao Colegiado do Curso, através do professor responsável pelas disciplinas de TCC I e TCC II:

- § 1º Adequar a matrícula do discente nas disciplinas Metodologia do Ensino e Pesquisa em Informática e TCC I, e destas com TCC II;
- § 2º Promover a divulgação das datas de apresentação de TCCs;
- § 3º Promover a ampla divulgação de normas e regras relacionadas ao desenvolvimento do projeto de TCC, assim como ao TCC final;
- § 4º Resolver os casos omissos.

**Art. 17º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Colegiado do CBSI, 15 de agosto de 2005.

---

*Cássio D. B. Pinheiro*  
Coordenado do Curso  
Portaria Nº 18/2005 CCBSI

## **Anexo 1 - Estrutura Sugerida de Tópicos do Projeto de TCC**

### **PROJETO DO TCC**

1. Título
2. Motivação e Justificativa
3. Tema e Delimitação
4. Objetivos
  - a. Geral
  - b. Específicos
5. Metodologia
6. Cronograma
7. Recursos
  - a. Humanos
  - b. Materiais
8. Bibliografia
9. Anexos

**Anexo 2 - Formulário de Inscrição do Projeto de TCC**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE SANTARÉM  
CURSO DE BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PROJETO DE TCC**

**Identificação:**

<b>Título do Trabalho:</b> _____
<b>Nome do Aluno(a):</b> _____
<b>Orientador(a):</b> _____
<b>Co-Orientador(a):</b> _____

**Linha de Pesquisa:**

_____
_____

**Objetivo:**

_____
_____
_____
_____

**Motivação e Justificativa:**

_____
_____
_____
_____
_____
_____

Santarém-PA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Orientando

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Orientador

### Anexo 3 - Formulário de Avaliação do TCC II

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE SANTARÉM**  
**CURSO DE BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO**

**FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE TCC**

**Identificação:**

<b>Título do Trabalho:</b> _____
<b>Nome do Aluno(a):</b> _____
<b>Orientador(a):</b> _____
<b>Co-Orientador(a):</b> _____

**Avaliação:**

<b>Nome Examinador 1:</b>				
<b>Conceito:</b>	Excelente	Bom	Regular	Insuficiente
<b>Assinatura:</b>				
<b>Nome Examinador 2:</b>				
<b>Conceito:</b>	Excelente	Bom	Regular	Insuficiente
<b>Assinatura:</b>				
<b>Nome Examinador 3:</b>				
<b>Conceito:</b>	Excelente	Bom	Regular	Insuficiente
<b>Assinatura:</b>				

**Parecer:**


**Resumo da Avaliação:**

<input type="checkbox"/>	Aceitação incondicional
<input type="checkbox"/>	Aceitação condicionada a modificações (especificar no verso)
<input type="checkbox"/>	Recusado

**Conceito Final:** \_\_\_\_\_ Santarém-PA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Presidente da Banca Examinadora

#### Anexo 4 - Formulário Individual de Avaliação do TCC II

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE SANTARÉM**  
**CURSO DE BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO**

**FORMULÁRIO INDIVIDUAL DE AVALIAÇÃO DE TCC**

**Identificação:**

<b>Título do Trabalho:</b> _____
<b>Nome do Aluno(a):</b> _____
<b>Orientador(a):</b> _____
<b>Co-Orientador(a):</b> _____

**Avaliação:**

	0	5	10
Adequação ao tema	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Delimitação de objetivos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Cumprimento dos objetivos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Adequação da seqüência lógica dos capítulos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Clareza, concisão e precisão do texto	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Adequação das referências bibliográficas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Adequação e qualidade do embasamento teórico	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Adequação e qualidade da contribuição	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Correção gramatical e ortográfica	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Elaboração e apresentação física	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>Média:</b>	<input type="text"/>		

**Observações:**

1. Quesitos de avaliação que puderem ser corrigidos ou melhorados não deverão ter conceito inferior a seis;
2. As sugestões para correções e melhoramentos deverão ser descritas de forma clara, concisa e precisa, no próprio trabalho do aluno, e com resumo no verso desta folha;
3. O conceito final será atribuído através da média aritmética entre os as médias de cada membro da banca examinadora.

Santarém-PA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Avaliador